

## EDITAL 02/2020 – PPGEQ

### ELEIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições através da Portaria/Reitoria/UFSJ nº 361, de 11 de julho de 2019, na forma da Resolução CONSU Nº 062, de 07 de novembro de 2011, modificada pela Resolução CONSU Nº 005, de 29 de fevereiro de 2016, torna público o presente Edital para inscrição ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Membro Docente do Colegiado do PPGEQ.

#### 1. Dos Candidatos:

- 1.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro Docente do Colegiado do PPGEQ, mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do PPGEQ.
- 1.2 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes que se encontram afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

#### 2. Das Inscrições:

- 2.1 - As inscrições serão aceitas no período de 24 a 26 de agosto de 2020.
- 2.2 - As inscrições serão realizadas eletronicamente, com envio de declaração de candidatura preenchida, assinada para o endereço: [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br) até 23h59 de 26 agosto de 2020.
- 2.3 - A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFSJ para o endereço: [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br)
- 2.4 - As manifestações de desistência de inscrição da candidatura devem ser enviadas para o e-mail [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br) até 10h do dia 28 de agosto de 2020.
- 2.5 - A homologação dos candidatos inscritos será publicada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/ppgeq/eleicoes.php> até 17h do dia 28 de agosto de 2020.
- 2.6 - Compete ao candidato verificar se o seu nome está na lista de candidatos publicada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/ppgeq/eleicoes.php>.
- 2.7 - Os candidatos poderão entrar com recurso pelo endereço [ppgeq@ufsj.edu.br](mailto:ppgeq@ufsj.edu.br) até 17h de 31 de agosto de 2020.
- 2.8 - A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

#### 3. DOS ELEITORES

- 3.1 - Para eleição do Membro Docente para o Colegiado do PPGEQ, terão o direito de votar todos os membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de São João del-Rei. A eleição dar-se-á no dia 08 de setembro de 2020.

#### 4. DA ELEIÇÃO

- 4.1 - A eleição realizar-se-á no dia 08 de setembro de 2020, de 09h às 17h de forma eletrônica pelo endereço <http://eleicoes.ufsj.edu.br>

## 5. DA VOTAÇÃO

- 5.1 - A votação realizar-se-á no dia 08 de setembro de 2020 (terça-feira), de 09h às 17h de forma eletrônica.
- 5.2 - Para votar o eleitor deverá acessar o endereço <http://eleicoes.ufsj.edu.br>, referente à eleição Edital 002/2020 PPGEQ – Eleição de Membro Docente para o Colegiado do PPGEQ/UFSJ, seguindo as instruções da tela.
- 5.3 - A votação será secreta.
- 5.4 - Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

## 6. DA APURAÇÃO

- 6.1 - A apuração e divulgação do resultado será no dia 09 de setembro de 2020, primeiro dia útil após o encerramento da votação.
- 6.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 6.3 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:
- 6.3.1 - de maior titulação;
  - 6.3.3 - mais tempo em exercício na Universidade Federal de São João del-Rei;
  - 6.3.3 - de mais idade.
- 6.4 - Serão considerados nulos os votos que:
- 6.4.1 - Registrarem a indicação de candidato não inscrito;
  - 6.4.2 - Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
- 6.5 - Em caso de mais de um voto enviado por um mesmo e-mail, somente o último voto será considerado.

## 7. DO MANDATO

- 7.1 - O mandato de Membro Docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química será de 02 (dois) anos.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Ouro Branco, 17 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Renata Carolina Zanetti Lofrano  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Engenharia Química – UFSJ  
Presidente do Colegiado do PPGEQ